EDITAL PRÉVIO DE NOTIFICAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

N° 003/2025 – RUA GREGÓRIO RIBEIRO

O Município de Curitibanos , no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 145, III, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, c/c artigos 81 e 82 do Código Tributário Nacional, e artigo 148 e seguintes da Lei Complementar n. 184/2017 (Código Tributário Municipal), por intermédio do presente edital, que será publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Curitibanos, bem como de forma complementar no sítio eletrônico oficial www.curitibanos.sc.gov.br, e no Diário Oficial dos Municípios – DOM, torna público, levando ao conhecimento dos proprietários, titulares de domínio útil ou possuidores a qualquer título de imóveis situados ou lindeiros, da **Rua Gregório Ribeiro**, situada no bairro Getúlio Vargas, nesta cidade, acerca da melhoria executada pelo Município de que trata este edital, apresentando-se para tanto, a parcela do custo da obra a ser financiada pela contribuição; a delimitação da área direta e indiretamente beneficiada; o fator de absorção do benefício da valorização para toda a zona ou cada uma das áreas diferenciadas, nelas contidas; valor atual de cada imóvel para posterior constatação de sua valorização em decorrência da obra; e o memorial descritivo do projeto, para fins de possível e eventual cobrança da Contribuição de Melhoria decorrentes da obra de infraestrutura e pavimentação, nos termos que seguem:

1. DO FATO GERADOR DO TRIBUTO

A Contribuição de Melhoria cobrada pelo Município, no âmbito de suas respectivas atribuições, é instituída para fazer face ao custo de obras públicas de que decorra valorização imobiliária, tendo como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado.

2. DO LOCAL DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA E PAVIMENTAÇÃO

- **Rua Gregório Ribeiro, Getúlio Vargas, Curitibanos/SC,** trecho de 80,00m com início na rua Aldo Pereira Scoss com sentido Leste.

3. DELIMITAÇÃO DA ZONA DE INFLUÊNCIA

Constatada a ocorrência do fato gerador, a Contribuição de Melhoria será cobrada dos proprietários de imóveis lindeiros, situados nas áreas direta e indiretamente beneficiadas pela obra pública, e que tiverem valorização imobiliária decorrente da obra.

Consideram-se também lindeiros os bens imóveis que tenham acesso à via ou logradouro beneficiado pela pavimentação, por ruas ou passagens particulares, entradas de vila, servidões de passagem e outros assemelhados.

A delimitação da zona de influência de eventual ocorrência do fato gerador segue descrita no **Anexo I**.

4. MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO

O memorial descritivo se presta a traçar diretrizes para a execução dos serviços de pavimentação, drenagem, meio fio e calçadas nas vias urbanas da cidade, compreendendo todas as atividades necessárias para a execução das obras de pavimentação, que, exemplificativamente, podem ser: serviços de topografia, alinhamento e nivelamento, drenagem com caixas coletoras de águas pluviais (boca de lobo), escavação mecânica de valas, assentamento de tubos, serviços de terraplanagem como cortes e aterros, pavimentação (asfáltica, pavimento intertravado, lajota sextavada ou retangular), calçadas, meio fio, etc.

A descrição da obra consta no MEMORIAL DESCRITIVO (**Anexo II**), que fica fazendo parte integrante do presente edital.

5. ORÇAMENTO DE CUSTO DA OBRA

O custo da obra de que trata o presente edital, está descrito no Orçamento da Obra (**Anexo III**).

O custo da obra está orçado em **R$ 133.677,00 (Cento e Trinta e Três Mil, Seiscentos e Setenta e Sete Reais),** cujo valor poderá sofre alteração, em virtude de eventuais aditivos ou supressões necessárias durante a execução da obra, face às alterações de projeto ou imprevistos ocorridos em seu transcurso, sendo que deste valor, a quantia de R$100.000,00, corresponde a Recursos do Governo Estadual (Emenda Parlamentar/Convênio, etc....), e o valor de R$33.677,00 de contrapartida do Município.

6. DETERMINAÇÃO DA PARCELA DO CUSTO DA OBRA A SER FINANCIADA PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

O custo total a ser financiado pela contribuição de melhoria, corresponde aos seguintes valores, sem prejuízo de eventuais aditivos e/ou supressões, conforme previsto no item 5:

RUA	SERVIÇO	CUSTO DA OBRA A SER FIANCIADA PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA (R$)[1]	UNITÁRIO (R$/m²)
GREGÓRIO RIBEIRO	INFRAESTRUTUA E PAVIMENTAÇÃO	133.677,00	167,09

7. PARCELA DEVIDA POR CADA CONTRIBUINTE E DETERMINAÇÃO DO FATOR DE ABSORÇÃO

A base de cálculo da contribuição de melhoria será estabelecida pelo *quantum* de valorização experimentada pelo imóvel, individualmente, cujo valor será obtido pelo comparativo dos dois laudos de avaliação, o primeiro, elaborado previamente ao início da obra, e o segundo, ao seu término, cuja emissão não excederá 45 (quarenta e cinco) dias da conclusão das obras.

A avaliação anterior ao início das obras e a posterior referente a valorização, será realizada por comissão composta por 4 (quatro) representantes do Poder Executivo indicados e nomeados pelo Prefeito, sendo necessário um deles, possuir registro no CRECI.

Os laudos de avaliação gozam de presunção de veracidade e legitimidade, admitida a prova em contrário.

Correrão por conta do Município de Curitibanos as quotas relativas aos imóveis pertencentes ao patrimônio do Município ou isentos de Contribuição de Melhoria, e aquelas importâncias que se referirem à área de benefício comum.

O fator de absorção do benefício da valorização previsto para toda a zona ou para cada uma das áreas diferenciadas nela contidas será de até 100% (cem por cento) do valor dos imóveis beneficiados, no montante a ser apurado através de avaliações realizadas antes e após a execução da obra.

[1] Valor sujeito a alteração, conforme previsto no item 5.

8. VALOR ATUAL DE CADA IMÓVEL PARA POSTERIOR CONSTATAÇÃO DE SUA VALORIZAÇÃO EM DECORRÊNCIA DA OBRA

É parte integrante deste Edital, o laudo de avaliação prévio (Anexo IV), indicando o valor atual de cada imóvel situado na zona de influência (área direta ou indiretamente beneficiada), para posterior constatação de sua valorização em decorrência da obra.

9. FATOR DE RATEIO

A contribuição de melhoria relativa a cada imóvel situado na área direta ou indiretamente beneficiada, será determinada pelo rateio da parcela do custo da obra financiada pelo poder público, conforme previsto nos itens 5 e 6 deste edital, e levará em conta a situação do imóvel, percentual de valorização, respeitado o limite individual de valorização de cada unidade, conforme Art. 157 da Lei Complementar 184/2017.

10. DA IMPUGNAÇÂO DO EDITAL E SEUS ANEXOS

O contribuinte terá o prazo de 30 (trinta dias), a contar da publicação, para impugnação do presente edital e seus anexos, cabendo ao impugnante o ônus da prova, sendo que a impugnação será dirigida ao diretor de tributos para decisão.

A impugnação não obstará o início, o prosseguimento ou a conclusão da obra ou a prática dos demais atos administrativos necessários ao lançamento do tributo, ficando suspensa, em sendo o caso, apenas a exigibilidade do crédito tributário (art. 160, § 1º, da Lei Complementar n. 184/2017)

11. DO PEDIDO DE REVISÃO DO LANÇAMENTO

Discordando do lançamento, o contribuinte poderá encaminhar à autoridade lançadora, por escrito e no prazo de 15 (quinze) dias, pedido de revisão, fundamentado em incorreção na localização ou na área territorial do imóvel; incorreção de cálculo ou de índices atribuídos; incorreção no valor da Contribuição de Melhoria; incorreção na valorização do imóvel.

O pedido de revisão suspende a exigibilidade do crédito tributário.

Da decisão da autoridade lançadora caberá recurso ao Conselho Administrativo de Recursos Fiscais.

Julgada procedente o pedido de revisão ou recurso, será revisto o lançamento e/ou procedido o cancelamento, ou então concedido ao contribuinte prazo de 15 (quinze) dias para pagamento dos débitos vencidos ou da diferença apurada, conforme for o caso.

No caso de indeferimento o contribuinte responderá pelo pagamento do principal, acrescido de juros de mora e atualização monetária pelos índices oficiais, sem prejuízo de outras cominações eventualmente cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

A Contribuição de Melhoria será arrecadada à vista, ou em até 36 (trinta e seis parcelas) mensais consecutivas, considerando o valor mínimo de cada parcela, conforme estabelecido no artigo 181, § 2º, incisos I e II, da Lei Complementar n. 184/2017, vencendo juros de mora e atualização monetária sobre o saldo devedor, com base na SELIC.

O não pagamento de três parcelas, importará no vencimento antecipado de todo o débito, e sujeitará a inscrição do débito em dívida ativa, podendo ser promovido o protesto cartorário da dívida e o ajuizamento de execução fiscal, sem prejuízo das demais providências legalmente previstas.
Será concedido desconto de 10% (dez por cento) ao contribuinte que quitar integralmente em parcela única, a Contribuição de Melhoria devida, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação do lançamento.

A falta de pagamento da Contribuição de Melhoria, nos prazos regulamentares, implicará na cobrança de juros e atualização monetária, a serem calculados pela SELIC, além de multa no percentual de 2% (dois por cento) sobre o valor do débito.

A responsabilidade pelo pagamento do tributo transmite-se aos adquirentes do imóvel ou aos sucessores a qualquer título, nos termos da lei.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos neste Edital serão dirimidos pela administração municipal.

Demais informações poderão ser obtidas no setor de Tributação da Prefeitura Municipal.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitibanos, 11 de dezembro de 2025.

KLEBERSON LUCIANO LIMA
Prefeito Municipal

Diego Sebem Wordell
Secretário de Administração e Finanças

RUA ORLANDO GANZ MAPA DOS IMÓVEIS BENEFICIADOS COM A MELHORIA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
TRECHO ENTRE AVENIDA LIONS E RUA CARLOS CALOMENO



CADASTRO	PROPRIETARIO DO IMÓVEL	CADASTRO	PROPRIETARIO DO IMÓVEL	CADASTRO	PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL	CADASTRO	PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL
16305	MARIA GORETE DE LIMA						
16304	JUCEMARA DE OLIVEIRA PRESTES						
16310	VALCILEI DIAS PRESTES						
16309	ENEDINO RODRIGUES DO SANTOS						
6123	DELMINDA GARCIA ANTUNES- Espólio						
6128	MUNICIPIO DE CURITIBANOS						
6147	VALDOMIRO FARIAS DE OLIVEIRA						
6130	OSNILDO RIBEIRO DOS SANTOS						
6122	JULIANA PARECIDA FELIPE						

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA GREGÓRIO RIBEIRO

BAIRRO: GETÚLIO VARGAS

Objeto 01: Rua Gregório Ribeiro

Trecho: Rua Aldo Pereira Scoss até João Popinhak

S1-Comprimento: 80,00 m **Larg. Média** : 10,00 m **Área:** 800,00 m²

RESUMO:

Comprimento total da rua:	**80,00 m**
Área Total:	**800,00 m²**
Volume de reperfilagem:	**24,00 m³ (espessura = 3 cm)**
Volume de capa asfáltica:	**32,00 m³ (espessura = 4 cm)**

1 - Serviços Iniciais

Etapa 1

1.1 Administração local = 1 unidade.

1.2 Mobilização = 1 unidade.

1.3 Desmobilização = 1 unidade.

1.4 Canteiro de obra = 2 meses.

2 - Serviços Preliminares

Etapa 1

2.1 Equipe de topografia = 1 unidade

2.2 Sinalização de obra = 80,00m x 10,00 m = 800,00 m²

2.3 Placa de obra em chapa de aço galvanizado = 2,50 m²

2.4 Limpeza mecanizada = 80,00 m x 4,0 m = 320,00 m²

03 – CAIXAS COLETORAS

3.1 Caixas coletoras em concreto armado c/ grade de ferro conforme projeto = 02 unidades (conforme projeto de drenagem)

3.2 Caixa de Ligação em concreto armado -Dimensões (0,70 x 0,70 x1,00) com tampão = 0 unidades (conforme projeto de drenagem)

3.3 Tampa de caixa de drenagem a levantar = 2 unidades.

3.4 Concreto fck 25 MPa, traço 1:2,3:2,7:3 em massa seca de cimento/areia média/brita 1, preparo mecânico com betoneira 400 L = 1,0 m^3 (conforme definido em projeto)

04 – PAVIMENTO ASFÁLTICO

A empresa contratada para a execução dos serviços deverá ter cuidados com as redes de esgoto. As despesas pelo rompimento das redes ficarão por conta da empresa.

Na execução da drenagem o material escavado deve ser depositado direto no caminhão e transportado para bota fora. Toda sujeira com solo escavado é de responsabilidade da contratante.

4.1 Execução Pintura de ligação RR - 2C = (80,00 x 10,00 x 2,0) = 1.600,00 m^2 (conforme projeto de pavimentação).

4.2 Pintura de ligação RR – 2 C = 1.600,00 m^2 x taxa 0,60 litros por m^2 = 0,96 ton.

4.3 Capa asfáltica CBUQ 3,0 cm compactada = 800,00 m^2 x 0,03 m = 24,00 m^3

4.4 Carga de mistura asfáltica em caminhão basculante de 10 m^3 = 24,00 m^3

4.5 Transporte asfalto CBUQ 3,0 cm = 24,00 m^3 x 4 km = 96,00 m^3 x km

4.6 Capa asfáltica CBUQ 4,0 cm compactada = (800,00m^2 x 0,04 m) = 32,00 m^3

4.7 Carga de mistura asfáltica em caminhão basculante de 10 m^3 = 32,00 m^3

4.8 Transporte asfalto CBUQ 4,0 cm = 32,00 m^3 x 4 km = 128,00 m^3 x km

05 - SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

5.1 Faixa central amarela - eixo.

Extensão da faixa = 80,00 metros

Espessura da faixa = 0,10 metros

5.2 Faixa lateral branca - bordo

Extensão da faixa = 80,00 m x 2,00 = 160,00 metros

Espessura da faixa = 0,10 metros

5.3 Faixas para travessia de pedestres

Faixas = (10 x 4 x 0,4) = 16,00 m²

Faixa de aproximação = (5,00 x 0,50) x 2 = 5,00 m²

Área Total = 21,00 m²

21,00 x 2 faixas = 42,00 m²

06 - SINALIZAÇÃO VERTICAL

6.1 Placas de sinalização A-32B – Faixa de pedestre = 04 unidades

6.2 Placas de sinalização A-18 – Lombada = 00 unidades

6.3 Placas de regulamentação de velocidade 30 Km/h = 02 unidades

6.4 Placas de regulamentação (preferência) R-1 L=25m. = 02 unidades

6.5 Fornecimento e implantação de suporte metálico galvanizado para placa = 08 suportes.

07 - SERVIÇOS FINAIS

7.1 Meio-fio = 00,00 m

7.2 Concreto 25 Mpa. = 02,00m³

7.3 Limpeza de obra = 02 meses.

7.4 Extração de testemunhos = 02 unidades.

CURITIBANOS, MARÇO DE 2025.

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE CURITIBANOS

Agente Promotor: Prefeitura Municipal de Curitibanos/SC

nossa PAVIMENTAÇÃO E OBRAS

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA GREGÓRIO RIBEIRO							Data:	07/11/2025
TRECHO:	RUA ALDO PEREIRA SCOSS ATÉ RUA MAURO MARINHO							BDI 1	20,70
Mês de referência - SINAPI 01/2025 - SICRO 10/2024 . - Composição								BDI 2	0,00

Item	Fonte	Código		UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	BDI	PREÇO UNITÁRIO +BDI	PREÇO SERVIÇO
Lote	**PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA GREGÓRIO RIBEIRO**								**133.677,00**
1			**SERVIÇOS INICIAIS**						**11.205,91**
1.1	COMPOSIÇÃO	COMP. - 1	Administração Local da obra	un.	1,000	2.789,25	20,70%	3.366,62	3.366,62
1.2	COMPOSIÇÃO	COMP. - 2	Mobilização com os equipamentos e funcionários.	un.	1,000	2.222,90	20,70%	2.683,04	2.683,04
1.3	COMPOSIÇÃO	COMP. - 3	Desmobilização da obra	un.	1,000	2.222,89	20,70%	2.683,03	2.683,03
1.4	COTAÇÃO	COT. -01	Canteiro de obra - Banheiro Químico	mês	2,000	1.024,53	20,70%	1.236,61	2.473,22
2			**SERVIÇOS PRELIMINARES**						**6.183,14**
2.1	COMPOSIÇÃO	COMP. - 4	Serviços topográficos para drenagem, pavimentação e sinalização.	un.	1,000	2.630,11	20,70%	3.174,54	3.174,54
2.2	COMPOSIÇÃO	COMP. - 5	Sinalização de obra (com cone, placas e telas).	m²	800,000	0,76	20,70%	0,92	736,00
2.3	SINAPI	4813	Placa de Obra em chapa de aço galvanizado	m²	2,500	331,07	20,70%	399,60	999,00
2.4	SINAPI	98519	Limpeza mecanica/mecanizada pista (calçamento)	m²	320,000	3,30	20,70%	3,98	1.273,60
3			**DRENAGEM**						**3.777,88**
3.1	COMPOSIÇÃO	COMP. - 6	Tampa de caixa de água / esgoto a levantar - DRENAGEM	un.	2,000	317,10	20,70%	382,74	765,48
3.2	COMPOSIÇÃO	COMP. - 7	Caixas coletoras em concreto armado(c/ grade de ferro) (Dimensões 0,75x0,75x1,50m) conforme projeto em anexo - Padrão Prefeitura	un.	2,000	1.022,57	20,70%	1.234,24	2.468,48
3.3	SINAPI	94965	Concreto fck 25 MPa, traço 1:2,3:2,7:3 em masssa seca de cimento/areia média/brita 1, preparo mecânico com betoneira 400 L	m³	1,000	450,64	20,70%	543,92	543,92
4			**PAVIMENTAÇÃO**						**104.282,57**
4.1	COMPOSIÇÃO	COMP. - 11	Execução Pintura de ligação RR - 2C	m²	1600,000	0,58	20,70%	0,70	1.120,00
4.2	COTAÇÃO	COT. -03	Emulsão asfáltica para pintura de ligação	ton.	0,960	3.486,61	20,70%	4.208,34	4.040,01
4.3	SINAPI	95995	Aplicação de Capa asfáltica CBUQ 3,0 cm compactada	m³	24,000	1.450,49	20,70%	1.750,74	42.017,76
4.4	SINAPI	100986	Carga de mistura asfáltrica em caminhão basculante de 10 m³	m³	24,000	7,64	20,70%	9,22	221,28
4.5	SINAPI	95875	Transporte de massa asfalto CBUQ - esp. = 3,0 cm (caminhão basculante)	m³ x km	96,000	2,09	20,70%	2,52	241,92
4.6	SINAPI	95995	Aplicação de Capa asfáltica CBUQ 4,0 cm compactada	m³	32,000	1.450,50	20,70%	1.750,75	56.024,00
4.7	SINAPI	100986	Carga de mistura asfáltica em caminhão basculante de 10 m³	m³	32,000	7,64	20,70%	9,22	295,04
4.8	SINAPI	95875	Transporte de massa asflato CBUQ - esp. = 4,0 cm (caminhão basculante)	m³ x km	128,000	2,09	20,70%	2,52	322,56
5			**SINALIZAÇÃO**						**6.884,92**
5.1	SINAPI	102512	Sinalização horizontal - linhas longitudinais amarelas/brancas	m	240,000	5,10	20,70%	6,16	1.478,40
5.2	SINAPI	102509	Sinalização horizontal - Faixa elevada de travessia de pedestres	m²	42,000	24,91	20,70%	30,07	1.262,94

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE CURITIBANOS

Agente Promotor: Prefeitura Municipal de Curitibanos/SC

nossa
PAVIMENTAÇÃO E OBRAS

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA GREGÓRIO RIBEIRO	**Data:**	**07/11/2025**
TRECHO:	RUA ALDO PEREIRA SCOSS ATÉ RUA MAURO MARINHO	BDI 1	**20,70**
Mês de referência - SINAPI 01/2025 - SICRO 10/2024 - Composição		BDI 2	**0,00**

Item	Fonte	Código		UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	BDI	PREÇO UNITÁRIO +BDI	PREÇO SERVIÇO
5.3	SICRO	5213448	Forn e imp de placa galvanizada R-19 L=60cm, retrorrefletiva	pç	4,000	212,72	20,70%	256,75	1.027,00
5.4	SICRO	5213464	Forn. e implantação de placa A-32B em aço, lado de 0,60 m	pç	2,000	212,67	20,70%	256,69	513,38
5.5	SICRO	5213444	Forn. e implantação de placa em aço, R1 lado 0,248 m	pç	1,000	212,70	20,70%	256,73	256,73
5.6	SICRO	5219546	Forn. e implantação de suporte metálico galvanizado para placa (3,35m)	pç	7,000	277,72	20,70%	335,21	2.346,47
6			**URBANIZAÇÃO**						**1.342,58**
6.1	COMPOSIÇÃO	COMP. - 13	Limpeza final da obra	mês	2,000	496,30	20,70%	599,03	1.198,06
6.2	COTAÇÃO	FAROL	Extração de testemunhos de CBUQ para verificação de espessuras da camada asfáltica, com fornecimento de laudo.	unidade	2,000	59,87	20,70%	72,26	144,52

Fraiburgo, 07 de novembro 2025.

NOSSA PAVIMENTACAO E OBRAS LTDA:27841750000142

Assinado de forma digital por NOSSA PAVIMENTACAO E OBRAS LTDA:27841750000142
Dados: 2025.11.07 14:06:11 -03'00'

CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA GREGÓRIO RIBEIRO

OBRA:	**PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA GREGÓRIO RIBEIRO**
TRECHO:	**RUA ALDO PEREIRA SCOSS ATÉ RUA MAURO MARINHO**

				Mês 01	**Mês 02**
Itens	**Serviços**	Valor do serviço	Parcelas	1	2
Lote	**PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA GREGÓRIO RIBEIRO**	**133.677,00**	Parcela (%)	48,34%	51,66%
			Acumulado (%)	48,34%	100,00%
			Parcela (R$)	64.619,46	69.057,54
1	**SERVIÇOS INICIAIS**	**11.205,91**	Parcela (%)	50,00%	50,00%
			Acumulado (%)	50,00%	100,00%
			Parcela (R$)	5.602,96	5.602,96
2	**SERVIÇOS PRELIMINARES**	**6.183,14**	Parcela (%)	50,00%	50,00%
			Acumulado (%)	50,00%	50,00%
			Parcela (R$)	3.091,57	3.091,57
3	**DRENAGEM**	**3.777,88**	Parcela (%)	100,00%	
			Acumulado (%)	100,00%	
			Parcela (R$)	3.777,88	
4	**PAVIMENTAÇÃO**	**104.282,57**	Parcela (%)	50,00%	50,00%
			Acumulado (%)	50,00%	50,00%
			Parcela (R$)	52.141,29	52.141,29
5	**SINALIZAÇÃO**	**6.884,92**	Parcela (%)		100,00%
			Acumulado (%)		100,00%
			Parcela (R$)		6.884,92
6	**URBANIZAÇÃO**	**1.342,58**	Parcela (%)		100,00%
			Acumulado (%)		100,00%
			Parcela (R$)		1.342,58

DATA: 07 de novembro 2025.

NOSSA PAVIMENTACAO E OBRAS LTDA:27841750000142

Assinado de forma digital por NOSSA PAVIMENTACAO E OBRAS LTDA:27841750000142
Dados: 2025.11.07 14:06:41 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

COMISSÃO ESPECIAL PARA FINS DE LANÇAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

PLANILHA DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL DE IMÓVEIS CONTEMPLADOS COM MELHORIA DE PAVIMENTAÇÃO

OBRA/SERVIÇO	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM
LOGRADOURO:	RUA GREGÓRIO RIBEIRO
EXTENSÃO	80,00 m
VALOR DA OBRA	R$ 133.677,00
RECURSOS ORDINÁRIOS	R$ 33.677,00
RECURSOS CONVÊNIOS/REPASSE	R$ 100.000,00

NOME DO CONTRIBUINTE	CADASTRO	VALOR TERRITORIAL ANTES DA OBRA	VALOR PREDIAL ANTES DA OBRA	VALOR DO IMÓVEL ANTES DA OBRA
MARIA GORETE DE LIMA	16305	R$ 49.817,04	R$ 395.052,33	R$ 444.869,37
VALCILEI DIAS PRESTES	16310	R$ 50.861,50	R$ 188.045,83	R$ 238.907,33
ENEDINO RODRIGUES DO SANTOS	16309	77.273,03	404.967,69	R$ 482.240,72
JUCEMARA DE OLIVEIRA PRESTES	16304	43.872,96	100.569,28	R$ 144.442,24
VALDOMIRO FARIAS DE OLIVEIRA	6147	70.055,21	171.258,00	R$ 241.313,21
OSNILDO RIBEIRO DOS SANTOS	6130	63.686,55	197.505,96	R$ 261.192,51
MUNICIPIO DE CURITIBANOS	6128	89.938,45	680.416,06	R$ 770.354,51
DELMINDA GARCIA ANTUNES- Espólio	6123	36.333,18	71.711,34	R$ 108.044,52
JULIANA APARECIDA FELIPE	6122	42.372,79	0,00	R$ 42.372,79

Valmir Venturi
Matrícula 225654

Eliseu Formigoni Flor
Matrícula 73560

Daniel Martins Borges
Matrícula 12410486

Gabriel Fabricio dos Santos
Representante CRECI